



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

Pra frente, pra gente



**DECISÃO REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA ECO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, DE NOME FANTASIA EVO CONSTRUÇÕES – ME, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 21.23.08/TP.**

Trata-se de Recurso contra Ato Administrativo de Inabilitação interposto pela empresa ECO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, DE NOME FANTASIA EVO CONSTRUÇÕES – ME, devidamente qualificada no seu pedido, insurgindo-se contra Ato Administrativo de sua inabilitação.

A empresa foi inabilitada do Certame Licitatório por não ter apresentado CRC correspondente à sua qualificação. Visando reverter o seu resultado de inabilitação do certame, a empresa requerente apresentou uma declaração do chefe do setor de compras desta prefeitura, atestando que se tratava de equívoco quando da expedição do referido documento naquele setor. Despachado os autos para parecer jurídico, o mesmo fora emitido opinando pelo deferimento do recurso, em consonância com a declaração apresentada pelo Sr. Ricardo George de Sousa.

Diante do exposto, julgo procedente o recurso administrativo da recorrente para deferir a sua habilitação, o que faço com amparo na declaração acostada aos autos pelo chefe do setor de compras e no parecer jurídico emitido pela assessoria deste setor de licitações.

Itapipoca/CE, 04 de janeiro de 2022.

  
**RAMON GALVÃO FERNANDES**  
**PRESIDENTE CPL**